



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.033, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Ratifica alterações promovidas no Protocolo de Intenções e Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.º 1.º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções e no Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai (CIRAU), cuja ratificação fora autorizada através da Lei Municipal n.º4.629, de 29 de dezembro de 2009.

Parágrafo único. O texto consolidado do Estatuto integra a presente Lei para todos os fins, e se encontra disponível para acesso pela rede mundial de computadores (internet) em: <https://www.cirau.com.br/wp-content/uploads/2021/12/Estatuto-novo-2021-1.pdf>.

Art.º 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de março de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS,  
Prefeito Municipal.